

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2022.

**CIRCULAR: 021/2022/PRES**  
**ASSUNTO: GRANIZO – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Caro Presidente,

Muitos municípios mineiros foram assolados por chuva de granizo nesta semana, implicando grandes perdas a produtores rurais, seja patrimonialmente, seja quanto à produção, frustrando expectativa de colheita futura.

É muito importante que os Sindicatos Rurais façam balanço dos efeitos da chuva de granizo.

Primeiramente, em razão da extensão do dano, convém acionar o Prefeito Municipal, urgentemente, para a decretação de “situação de emergência” ou de “calamidade pública” no município.

Caso o produtor tenha frustração de safra em lavoura ou vislumbrar que a chuva de granizo lhe comprometerá a produtividade e, conseqüentemente, a renda decorrente da atividade para a qual tenha sido objeto de operação de crédito rural ou para o caso de se acionar o seguro rural, é importante que faça uma comunicação por escrito ao banco ou à seguradora.

É importante também que o produtor obtenha, da EMATER ou de agrônomo, laudo técnico do evento, dos danos causados por este e de avaliação dos prejuízos ocorridos para se anexar ao pedido de prorrogação ou de pagamento de seguro. Esta providência é recomendável para se pleitear a prorrogação de dívidas antes do vencimento, segundo dispõe o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil (item 2.6.4 e 9.2.4).

Os modelos de carta pedindo a prorrogação do vencimento das operações de crédito rural encontram-se em: [www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br), clicando em *FAEMG, Informações Jurídicas, Sugestões de Contratos, Sugestões de Cartas*.

Qualquer dúvida entre em contato com a Assessoria Jurídica.

**Esta circular está no site [www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br).**

Atenciosamente,

Antônio Pitanguí de Salvo  
Presidente

Francisco Maurício Barbosa Simões  
Gerente Jurídico

PRES/fmbs